



Universidade Federal Fluminense
Projeto Mais Ciência na Escola



Projeto Institucional PROGRAMA MAIS CIÊNCIA NA ESCOLA
CHAMADA PÚBLICA CNPq/MCTI/FNDCT CONECTA E CAPACITA nº 13/2024

EDITAL Nº 16/2025

CONCESSÃO DE COTAS DE BOLSAS PARA ALUNOS VINCULADAS AO PROJETO MAIS CIÊNCIA NA ESCOLA: PROJETO MÃO NA MASSA E PÉ NA RUA: PROGRAMA INTERDISCIPLINAR DE INTEGRAÇÃO CIENTÍFICA, INCLUSÃO TECNOLÓGICA E PRÁTICA CIDADÃ ENTRE O ENSINO BÁSICO E O ENSINO SUPERIOR

SELEÇÃO DE ALUNOS BOLSISTAS – GRUPO 3
210 bolsas ADC-2C (11 meses) no valor de R\$ 200,00
90 bolsas ADC-2B (11 meses) no valor de R\$ 300,00

1. DO OBJETO

1.1 Concessão de 210 (duzentos e dez) bolsas para estudantes de Ensino Fundamental Anos Finais (ADC-2C) e 90 (noventa) bolsas para estudantes de Ensino Médio (ADC-2B) de Fomento Tecnológico e Extensão Inovadora, modalidade Apoio à Divulgação do Conhecimento, para atuar **nas** escolas parceiras vinculadas ao Projeto **MÃO NA MASSA E PÉ NA RUA: PROGRAMA INTERDISCIPLINAR DE INTEGRAÇÃO CIENTÍFICA, INCLUSÃO TECNOLÓGICA E PRÁTICA CIDADÃ ENTRE O ENSINO BÁSICO E O ENSINO SUPERIOR, GRUPO 3**, de acordo com o projeto Nº 442104/2024-3, aprovado na CHAMADA PÚBLICA CNPq/MCTI/FNDCT CONECTA E CAPACITA nº 13/2024 - PROGRAMA MAIS CIÊNCIA NA ESCOLA, a ser executado pela Universidade Federal Fluminense.

1.2 As bolsas terão vigência de até 11 (onze) meses a partir de sua implementação e não poderão extrapolar a vigência do projeto.

1.3 As bolsas ADC-2B e ADC-2C são definidas pela Tabela de Valores de Bolsa no País do CNPq, nos seguintes valores: ADC-2C (EF II) – R\$ 200,00 e ADC-2B (EM) – R\$ 300,00.

1.4 - As bolsas concedidas por ocasião desta Chamada são cumulativas com bolsas de manutenção ou de permanência concedidas de programas sociais, como o Pé de Meia entre outros.

2. DA FINALIDADE

2.1 Selecionar alunos de ensino fundamental anos finais e ensino médio das escolas parceiras do projeto para participar das atividades de trabalho de laboratório, de campo e afins, contribuindo com o letramento digital, bem como com a educação científica e tecnológica por meio dos laboratórios *maker*.

3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

3.1 Estar regularmente matriculado na escola parceira do projeto:

- a) no do Ensino Fundamental II – alunos matriculados **até o 8º ano**;
- b) no Ensino Médio – alunos matriculados **até 2º ano**.

3.2 Apresentar no ato da inscrição, a Declaração atualizada de matrícula, emitida pela Direção da Escola parceira do projeto (modelo em anexo).

3.3 Dedicar-se em tempo adequado às necessidades do projeto.

3.4 Ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes (Orientações em anexo).

3.5 A atividade exercida pelo(a) bolsista não gerará vínculo empregatício de qualquer natureza com a UFF ou com o CNPq.

4. DA DISTRIBUIÇÃO DAS COTAS DE BOLSAS

4.1 A distribuição das cotas de bolsa em cada escola parceira, ocorrerá de acordo com a ordem geral de classificação dos candidatos selecionados, conforme item 6 deste edital. Cada escola parceira receberá as cotas de bolsa, conforme tabela a seguir:

Mão na massa e pé na rua: programa interdisciplinar de integração científica, inclusão tecnológica e prática cidadã entre o ensino básico e o ensino superior					
Nó	Escola	Município	Rede	Vagas	
				Ensino Fundamental II	Ensino Médio
3	1. CAIC Nações Unidas	Rio de Janeiro	Estadual		10
3	2. CIEP 226 Porto da Estrela	Duque de Caxias	Estadual	10	
3	3. CIEP 252 João Baptista Caffaro	Tanguá	Estadual		10
3	4. CIEP 341 Sebastião Pereira Portes	Queimados	Estadual		10
3	5. CIEP 413 Adão Pereira Nunes Brasil-México	São Gonçalo	Estadual	10	
3	6. CIEP 448 Ruy Frazao Soares	Niterói	Estadual	10	
3	7. CIEP Municipalizado 187 Benedito Laranjeiras	Nova Iguaçu	Municipal	10	
3	8. CIEP Municipalizado 325 Austregésilo de Athayde	Nova Iguaçu	Municipal	10	
3	9. Colégio Estadual Barão de Mauá	Duque de Caxias	Estadual		10
3	10. Colégio Estadual Círculo Operário	Duque de Caxias	Estadual		10
3	11. Colégio Estadual Conselheiro Macedo Soares	Niterói	Estadual	10	
3	12. Colégio Estadual Hervalina Diniz Pires	Duque de Caxias	Estadual	10	
3	13. Colégio Estadual Manuel de Abreu	Niterói	Estadual	10	
3	14. Colégio Estadual Moacyr Padilha	Três Rios	Estadual	10	
3	15. Colégio Estadual Monteiro Lobato	Duque de Caxias	Estadual	10	
3	16. Colégio Estadual Presidente Kennedy	Belford Roxo	Estadual		10
3	17. Colégio Estadual Professor José de Souza Herdy	Duque de Caxias	Estadual	10	
3	18. Colégio Estadual Raphael Luiz de Siqueira Jaccoud	Nova Friburgo	Estadual		10
3	19. Colégio Estadual Santo Antônio	Duque de Caxias	Estadual	10	
3	20. Colégio Estadual São Bento	Duque de Caxias	Estadual		10
3	21. Colégio Estadual Zuleika Raposo Valladares	Niterói	Estadual	10	
3	22. Colégio Universitário Geraldo Achilles dos Reis	Niterói	Federal	10	
3	23. Escola Estadual Conego Goulart	São Gonçalo	Estadual	10	
3	24. Escola Municipal Dr. Antonio da R. Paranhos	Magé	Municipal	10	
3	25. Escola Municipal Leda Vargas Giannerini	São Gonçalo	Municipal	10	
3	26. Escola Municipal Manoel Francisco da Silveira	Magé	Municipal	10	
3	27. Escola Municipal Maria Clara Machado	Magé	Municipal	10	
3	28. Escola Municipal Rachide da Glória Salim Saker	Niterói	Municipal	10	
3	29. Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira /CAp-UERJ	Rio de Janeiro	Estadual	10	
3	30. Instituto de Educação Carmela Dutra	Rio de Janeiro	Estadual		10
			TOTAL	210	90

5.DAS INSCRIÇÕES

5.1 O período de inscrição está definido no Cronograma estabelecido no item 7.

5.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no Cronograma.

5.3 Os candidatos devem realizar inscrição, no período de 22/09 até às 18h do dia 26/09/2025, através do formulário link <https://forms.gle/bv2SJpsKyFkNJc1z8> .

ATENÇÃO: Antes de preencher o formulário de inscrição, tenha em mãos a **Declaração de regularidade de Matrícula, assinada pela Direção da Escola (modelo em anexo)** e o **currículo Lattes (orientação em anexo)**.

5.4 Preencher os dados do formulário;

5.5 Anexar ao formulário, os seguintes documentos (em formato PDF)

5.5.1 Documento oficial de identidade;

5.5.2 CPF

5.5.3 Currículo Lattes (orientação em anexo)

5.5.4 **Declaração de regularidade de Matrícula, assinada pela Direção da Escola (modelo em anexo)**

5.6 A falta de preenchimento do formulário e/ou qualquer documentação exigida para a inscrição implicará na desconsideração da referida inscrição.

6. DA AVALIAÇÃO

6.1 A avaliação será realizada por uma Comissão composta por, no mínimo, dois membros da equipe proponente do projeto “Mais Ciência na Escola”.

6.2 A seleção se dará pela motivação, interesse e disponibilidade do estudante a partir da indicação dos docentes/bolsistas da escola.

6.3 Caso haja empate, serão considerados os critérios de cotas de 40% para mulheres e 10% para negros, indígenas ou quilombolas, além de uma cota de 10% para estudantes com deficiência e 40% para a ampla concorrência, para as bolsas de ADC-2C e ADC-2B.

6.4 Caso não existam inscrições suficientes nessas cotas está previsto a disponibilização da vaga para ampla concorrência. Também é previsto aos alunos que não conseguiram ser selecionados através das cotas sua participação na ampla concorrência.

5.2 Os estudantes bolsistas selecionados devem abrir ou indicar conta no Banco do Brasil (A conta BB Cash, uma conta 100% digital e gratuita para jovens de 8 a 17 anos. (pais como responsáveis, mas a conta deve estar vinculado ao CPF do bolsista).

7. DO CRONOGRAMA

7.1 Para efeitos do presente Edital fica estabelecido o seguinte cronograma:

Descrição da atividade	Data
1. Inscrições https://forms.gle/bv2SJpsKyFkNJc1z8	22/09 até às 18h do dia 26/09/2025
2. Análise das candidaturas	27 e 28/09/2025
3. Publicação do resultado preliminar https://ineac.uff.br/mais-ciencia-na-escola/	Até às 17h do dia 29/09/2025
4. Recursos do resultado preliminar https://ineac.uff.br/mais-ciencia-na-escola/	Até às 18h do dia 30/09/2025
5. Publicação do resultado final https://ineac.uff.br/mais-ciencia-na-escola/	Até às 18h do dia 01/10/2025

7.2 Os resultados das etapas do cronograma serão publicados no link <https://ineac.uff.br/mais-ciencia-na-escola/> - Edital nº 16/2025 para Seleção de estudantes de Ensino Fundamental II e Ensino Médio - Grupo 3.

8. DOS RECURSOS

8.1 Os recursos devem ser preenchidos no formulário, disponível no link <https://ineac.uff.br/mais-ciencia-na-escola/> Edital para Seleção de estudantes de Ensino Fundamental II e Ensino Médio, de acordo com a data prevista no Cronograma – item 7.1.

8.2 Em hipótese alguma será aceito recurso por via postal, fax ou outro meio além do previsto no edital.

8.3 Serão indeferidos os recursos que não atenderem às normas contidas neste edital.

8.4 O Coordenador do Grupo indicado no caput do edital fará a análise dos pedidos de recurso.

9. DOS COMPROMISSOS DO ALUNO BOLSISTA

9.1 Do aluno de ensino fundamental II ou ensino médio bolsista:

9.1.1 Participar das atividades programadas no plano de trabalho a ser elaborado em conjunto com a equipe proponente do projeto.

9.1.2 Apresentar ao professor da escola, relatórios de participação nas atividades parciais e final do projeto.

9.1.3 Contribuir para a divulgação das atividades da escola nas redes sociais do projeto “Mais Ciência na Escola” de sua escola.

9.1.4 Estar de acordo com as regras apresentadas pelo CNPq para a concessão da bolsa.

9.1.5 Não publicar, em qualquer meio, informações e resultados do projeto sem a anuência por escrito do Coordenador do Projeto.

9.1.6 Zelar pela manutenção e o funcionamento adequado dos equipamentos.

10. DA UTILIZAÇÃO E PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

10.1 Ao participar deste processo seletivo, o candidato manifesta expresso consentimento para a coleta e armazenamento de seus dados pessoais.

10.2 Ao candidato serão garantidas a confidencialidade e a privacidade das informações relativas aos dados pessoais gerados no processo de inscrição.

10.3 Os dados serão utilizados exclusivamente para o fim a que se destina este edital.

10.4 Os dados coletados por razão deste processo seletivo serão armazenados em um repositório institucional de acesso limitado aos responsáveis por este processo.

10.5 No caso de mais que uma submissão de inscrição, será considerada a última enviada, respeitando o item 5.3.

10.6 Serão mantidos dados pessoais necessários ao cumprimento de exigências legais, regulatórias ou fiscais pelo período que a legislação exigir.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

11.2 É responsabilidade dos candidatos conhecer o conteúdo deste edital e as normas específicas que o regem.

11.3 Caso seja aprovado, possuir ou abrir conta corrente de sua própria titularidade no Banco do Brasil (poderá ser conta virtual). A conta digital do Banco do Brasil é gratuita e pode ser aberta online, sem necessidade de ir a uma agência.

11.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de avaliação.

11.5 Os candidatos são responsáveis pelas informações prestadas no âmbito deste edital.

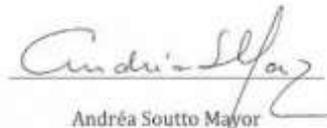
12. CONTATO

Dúvidas:

NEPEAC/PROPPI/UFF

e-mail: nepeac.proppi@id.uff.br

Niterói, 19 de setembro de 2025



Andréa Soutto Mayor

Coordenadora do Projeto